



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Pretende o nobre Vereador Professor Maicon Goiembiesque, através do Projeto de Resolução nº 02/2025, dispor sobre o Programa “Escola vai à Câmara” destinado à visita de estudantes Caçapavenses, à Câmara Municipal de Caçapava.

Analisando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela ilegalidade do projeto, não sendo a forma mais adequada para sua propositura, sendo matéria afeta a economia interna.

Entretanto, com a devida vênia, essa Comissão analisando os autos constatou que o presente decreto revoga a Resolução de nº 3 de 2015 que trata da mesma matéria existente na Casa, contudo embora em se tratando de matéria prevista inciso III do parágrafo 3º do artigo 146 do Regimento Interno, entendo, s.m.j., que o presente projeto de não cria despesas extraordinárias a Casa Legislativa Municipal.

Desta feita, no aspecto jurídico, **sou de parecer favorável** a matéria pois entendo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

